



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3323 de 25 de Abril de 2.001.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, no dia 01 de maio do corrente, (dia do trabalho) é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que, o referido feriado ocorrerá na terça-feira, acarretando a paralisação, neste dia, de toda a máquina administrativa municipal,

CONSIDERANDO, que a paralisação dos serviços na segunda-feira dia 30 de abril proporcionará comprovada economia para a máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 01º Fica considerado “PONTO FACULTATIVO”, o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 30 de abril de 2.001(segunda-feira).

Art. 02º Excetuam-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.

Art. 03º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 04º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de Abril de 2.001.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data de supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício